

## **LEI MUNICIPAL N.º 654/2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE (ASSCOM SAGRADENSE), CNPJ Nº 06.107.314.0001/74 LOCALIZADO AVENIDA GETULIO VARGAS Nº1000, SALA 02, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA-RS, ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**, Prefeito Municipal, de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, I e III, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais), para a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense (Asscom Sagradense), localizada na Avenida Getulio Vargas Nº 100, Sala 02, na sede do Município de Sagrada Família-RS, CNPJ Nº 06.107.314.0001/74, para que a mesma adquira ou ajude na aquisição de uma antena para a instalação de um sinal de Internet Banda Larga Via Radio, que será instalada na torre cedida pela Cooperativa Mista Tucunduva Ltda ( COMTUL), para ser distribuída para toda a comunidade sagradense.

**Parágrafo Único-** A entidade beneficiaria fica comprometida divulgar ao Município relatórios das pessoas ou empresas interessadas e beneficiadas com o referido programa.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específica da Lei de Meios Vigente:

03.01.04.123.0063.2008- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

33350.43.02.00.00.00- Transf. a Inst. Cult. Sem fins lucrativos R\$ 3.000,00

**Art. 3.º** - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01.04.123.0063.2008- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

33350.43.02.00.00.00- Transf. a Inst. Cult. Sem fins lucrativos R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único-** Para dar suporte ao crédito especial autorizado no caput deste artigo, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária abaixo:

03.01. 04.123.0063.2008- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

33390.33.03.00.00.00- Locação de Meios de Transportes R\$ 1.000,00

02.01.04.122.016.2007- MANUTENÇÃO DO VEICULO DO GABINETE  
33390.30.01.00.00.00- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – R\$ 700,00

02.01.04.122.0016.2004- MANUT. DESP. OPERAC. DO GAB.PREFEITO  
33390.39.99.02.00.00-Associações, Federações e Confederações - R\$

1.300,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 30 outubro de 2006.

**Juventil Mafalda Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Gelson Luís A. Durante**  
**Sec. Mun. Administração**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 048/2006.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos –lhe o Projeto de Lei nº 048/2006, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE (ASSCOM SAGRADENSE), LOCALIZADA NA AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1000, SALA 02 EM SAGRADA FAMILIA-RS, ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que mereça a aprovação desta Colenda Casa.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense (ASSCOM SAGRADENSE), localizada na sede do Município de Sagrada Família-RS, CNPJ Nº 06.107.314.0001/74, Abre crédito especial no orçamento de meios vigente, visando o pagamento de parte de uma antena para a instalação de um sinal de internet banda larga via radio, que será instalada na torre cedida pela Cooperativa Mista Tucunduva Ltda, (COMTUL), para ser distribuída para toda a comunidade sagradense.

A referida antena servirá para distribuir o sinal de internet para toda a comunidade do Município, a qual poderá se beneficiar deste serviço de grande importância em nossos dias.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto ora encaminhado, **em regime de urgência**.

Atenciosas Saudações

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Ilustríssimo Srº  
Wolnei de Souza Chiuza  
MD: Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta Cidade